



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 372

Em: 23/07/2014

**Processo:** 2013-0.313.012-9  
**Interessado:** Companhia Paulistana de Alimentos  
**Contribuinte:** 027.001.0118-9 / 0117-0/0116-2  
**Local:** R. Gomes Cardim, 532; R. Vinte e Um de Abril, 144, 150, 160 e 172;  
e R. Dr. Almeida de Lima, 453, 457 e 477  
**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Janaina Medeiros Pacheco  
Assessora Técnica  
SEL/CAEHIS

Em 17 de Julho de 2014, a Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – CAEHIS, em sua 13ª Reunião Extraordinária, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, após o relato na informação da Assessoria Técnica de SEL/SEC, às folhas 369 a 371, conforme votação abaixo entendeu:

Que considerando a documentação apresentada e que o imóvel não estava subutilizado há mais de 05 anos anteriores a data de publicação da Lei n.º 13.430/02, deliberou que a reforma proposta em fls. 170 a 174, não se enquadrava nas disposições do Art. 136 da Lei n.º 13.885/04, devendo atender o disposto do inciso I do Art. 140 da Lei n.º 13.885/04 e demais disposições legais pertinentes

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SEL			
SEL			
SEL			
SEL			
SEHAB			
SEHAB			
COHAB			
SOCIEDADE CIVIL			